



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DEMANDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

**SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA GERAL

**AUTORIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO, SÉRGIO APARECIDO BENEDETTI, ROBERTA ALEIXO COLOMBO, TAYNARA E. DE OLIVEIRA VOLPATO, MATHEUS JOSÉ PARANHOS DOS SANTOS

Planaltina do Paraná - PR, em 14 de julho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

## **INTRODUÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e aquisição de extintores de incêndio com vistas a atender às demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná.

A iniciativa visa garantir a segurança patrimonial e das pessoas nos prédios públicos municipais, em consonância com as exigências legais estabelecidas pelas normas técnicas do Corpo de Bombeiros, especialmente as previstas na NBR 12962 e na NBR 15808/15809, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A presente contratação é necessária para assegurar que os extintores estejam em perfeito estado de funcionamento, com validade atualizada e quantidade adequada, conforme determina a legislação vigente e os padrões de prevenção e combate a incêndios. Destaca-se, ainda, a necessidade de recarga periódica dos extintores instalados nos ônibus escolares da rede municipal, bem como a aquisição de um extintor novo para atender a um ônibus recentemente incorporado à frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando a obrigatoriedade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndio em todos os órgãos públicos, este estudo técnico busca demonstrar a viabilidade técnica da contratação, a necessidade da despesa e os parâmetros mínimos para futura elaboração do Termo de Referência, contribuindo para a economicidade, eficiência e segurança dos ambientes públicos.

### **01 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada na aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, mostra-se essencial para garantir a segurança dos ambientes utilizados pelas diversas secretarias da administração pública municipal, como escolas, CMEIs, unidades de saúde, centros culturais, sede administrativa, frota escolar e outros órgãos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

A recarga periódica dos extintores é uma exigência normativa, necessária para assegurar o funcionamento adequado desses equipamentos em caso de emergência. No caso dos ônibus escolares, essa necessidade é ainda mais crítica, dado o uso contínuo e o transporte diário de crianças e adolescentes. Além da manutenção dos equipamentos já instalados na frota, também se faz necessária a aquisição de um extintor novo para atender a um ônibus recém-adquirido, garantindo a regularidade e a segurança do veículo conforme os requisitos legais.

Adicionalmente, é frequente a necessidade de substituição de equipamentos danificados, vencidos ou fora dos padrões normativos, o que exige disponibilidade de fornecimento regular.

A contratação de empresa especializada permitirá a padronização dos serviços, o atendimento contínuo das demandas de forma preventiva e corretiva, bem como o cumprimento das obrigações legais estabelecidas pelas normas técnicas do Corpo de Bombeiros e legislações correlatas. Isso evita interrupções nos serviços públicos e promove ambientes mais seguros para os servidores, estudantes e demais cidadãos que utilizam os espaços públicos diariamente.

## **02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

## **03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá ser legalmente constituída, registrada nos órgãos competentes e apresentar comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços de aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, atendendo integralmente às normas técnicas da ABNT, em especial as NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, bem como às instruções técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

É essencial que a contratada possua estrutura adequada para atender às demandas das diversas secretarias municipais de Planaltina do Paraná, contemplando a recarga de diferentes tipos de extintores — pó químico seco (PQS), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e água pressurizada —, bem como a manutenção preventiva e corretiva, a substituição de peças e componentes danificados, a emissão de laudos técnicos e certificados de conformidade, e o fornecimento de novos extintores, inclusive para a frota de ônibus escolares.

A contratada deverá garantir a qualidade de todos os produtos e serviços prestados, assumindo responsabilidade técnica por eventuais falhas. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, sendo de 15 (quinze) dias úteis o prazo máximo para a entrega e realização dos serviços e de 2 (dois) dias úteis para a execução das recargas, assegurando agilidade, especialmente em situações emergenciais, e cumprindo cronogramas periódicos de manutenção preventiva, de forma a manter os ambientes públicos permanentemente em conformidade com os padrões de segurança contra incêndios.

#### **04 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa das quantidades necessárias para a futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio foi elaborada com base em um levantamento preliminar realizado junto às diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná. Além disso, deverão ser consideradas as demandas adicionais decorrentes de obras em andamento, reformas, ampliações ou novas edificações, conforme as normas de segurança vigentes.

De forma inicial, estima-se a necessidade de recarga de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) extintores ao longo da vigência contratual, contemplando diferentes tipos, como os de pó químico seco (PQS), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e água pressurizada, incluindo os extintores automotivos instalados nos ônibus escolares da rede municipal. Também se projeta a aquisição de cerca de 100 (cem) novos extintores, destinados à reposição de equipamentos danificados, vencidos ou ausentes em setores onde a instalação é obrigatória, contemplando também a aquisição de extintor novo para veículo escolar recentemente incorporado à frota municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

A contratação deverá contemplar, ainda, o fornecimento eventual de componentes e acessórios e demais itens necessários à plena funcionalidade dos equipamentos e à adequação dos ambientes públicos às exigências legais.

Por se tratar de contratação de natureza futura e eventual, os quantitativos apresentados não configuram compromisso de aquisição imediata, servindo exclusivamente como parâmetro para a definição dos valores de referência e para o planejamento da despesa pública. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços ocorrerão conforme a demanda real, mediante requisição formal das secretarias solicitantes, dentro da vigência contratual estabelecida.

## **05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para subsidiar a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado um levantamento de mercado junto a empresas especializadas na comercialização, recarga e manutenção de extintores de incêndio. O objetivo foi obter referências de preços praticados, tipos de serviços oferecidos, prazos de execução e condições comerciais usuais. As consultas envolveram orçamento direto da empresa Máxima Prevenção, além de pesquisas em portais de licitações e atas de registro de preços de prefeituras da região e do estado.

Foram analisados orçamentos de diversos processos licitatórios recentes, entre eles: o Pregão Eletrônico nº 28/2024 da Prefeitura Municipal de Ivaiporã; o Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de Céu Azul; o Pregão Eletrônico nº 03/2025 da Prefeitura Municipal de Jacarezinho; o Pregão Eletrônico nº 48/2024 da Prefeitura Municipal de Querência do Norte; e o Pregão Eletrônico nº 85/2023 do município de Planaltina do Paraná. Embora nem todos os orçamentos contemplassem integralmente todos os itens previstos para esta licitação, a análise conjunta possibilitou a obtenção de referências para todos os produtos e serviços necessários.

Verificou-se que os valores para recarga e manutenção de extintores variam conforme o tipo e a capacidade dos equipamentos, sendo os mais comuns os de 4 kg a 6 kg de pó químico seco (PQS), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e água pressurizada. Foram identificadas faixas de preços para aquisição de novos extintores, substituição de peças, fornecimento dos acessórios obrigatórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

Os valores apurados estão em consonância com os praticados por administrações públicas da região em anos anteriores, levando em conta variações justificadas por fatores como distância para retirada e entrega dos equipamentos, exigência de certificados técnicos e atendimento emergencial.

O levantamento demonstrou que há número suficiente de empresas qualificadas no mercado regional para prestar esses serviços integrados, garantindo competitividade no processo licitatório e a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A contratação na modalidade futura e eventual, por meio do sistema de registro de preços ou instrumento equivalente, permitirá o atendimento eficiente das demandas conforme forem surgindo, respeitando os princípios da legalidade e economicidade.

## **06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação referente ao Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender às secretarias da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná, foi elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a formação do orçamento de referência em contratações públicas.

Para fundamentar essa estimativa, foram consideradas múltiplas fontes de preços, incluindo orçamento direto da empresa Máxima Prevenção e pesquisas em portais de licitações e atas de registro de preços de prefeituras da região, como: o Pregão Eletrônico nº 28/2024 da Prefeitura Municipal de Ivaiporã; o Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de Cêu Azul; o Pregão Eletrônico nº 03/2025 da Prefeitura Municipal de Jacarezinho; o Pregão Eletrônico nº 48/2024 da Prefeitura Municipal de Querência do Norte; e o Pregão Eletrônico nº 85/2023 do município de Planaltina do Paraná.

Embora nem todos os orçamentos contemplassem integralmente todos os itens previstos para esta contratação, a análise conjunta permitiu obter referências para todos os produtos e serviços necessários.

Essa diversidade de referências possibilitou uma avaliação consistente dos preços praticados no mercado, considerando as variações decorrentes dos diferentes tipos e especificações técnicas dos equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

Assim, a estimativa de valor foi elaborada com base em dados concretos e alinhada às melhores práticas de gestão pública, garantindo que o processo de aquisição seja conduzido com eficiência, transparência, economicidade e respeito aos princípios legais vigentes.

## **07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação futura e eventual de empresa especializada para a execução de serviços relacionados à segurança contra incêndios, incluindo a recarga, aquisição e manutenção de extintores. A medida visa garantir a integridade física de servidores e usuários dos serviços públicos, a conformidade legal das instalações e a proteção do patrimônio público, com especial atenção às unidades em processo de reforma, ampliação ou construção.

A contratação abrangerá tanto a recarga e substituição de extintores já existentes quanto a aquisição de novos equipamentos, conforme surgirem demandas específicas ou for constatada a inservibilidade de itens atualmente em uso. Estão incluídos, ainda, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, a reposição de peças e componentes, e o fornecimento de acessórios obrigatórios, como suportes, lacres, válvulas, manômetros. Toda a execução deverá seguir rigorosamente os padrões técnicos definidos pelas normas da ABNT e pelas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, garantindo qualidade, rastreabilidade e segurança.

A adoção desse modelo permitirá o atendimento ágil e padronizado das diferentes unidades administrativas do município, assegurando que os equipamentos estejam permanentemente em condições de uso e com validade atualizada. Por tratar-se de contratação por demanda, em regime de fornecimento futuro e eventual, os serviços e produtos serão requisitados conforme a necessidade real, mediante solicitações formais das secretarias, o que contribui para o uso racional dos recursos públicos e evita gastos desnecessários.

Essa abordagem proporciona maior controle sobre os equipamentos de segurança, previne riscos, assegura o cumprimento das exigências legais e garante ambientes adequados para a continuidade dos serviços públicos, promovendo proteção à população e aos servidores municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

## **08 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem natureza homogênea e são tecnicamente interdependentes. A manutenção da integralidade do objeto assegura maior controle por parte da Administração, padronização na execução e clareza quanto à responsabilidade técnica da empresa contratada. A adoção do regime de contratação futura e eventual garante a adequação às demandas reais, evitando o comprometimento antecipado de recursos públicos.

Embora existam variações quanto aos tipos de extintores e às atividades envolvidas — como recarga, manutenção, substituição de componentes e aquisição de novos equipamentos —, todos esses itens fazem parte de uma cadeia de serviços especializada, complementar e contínua, cuja execução exige capacitação técnica, infraestrutura adequada, observância às normas de segurança vigentes e emissão de laudos e certificados específicos.

O fracionamento desse objeto poderia gerar prejuízos à uniformidade dos serviços prestados, à rastreabilidade das intervenções realizadas e à responsabilização técnica, além de desestimular a participação de empresas com capacidade plena de atendimento. Nesse sentido, manter o objeto unificado favorece a eficiência administrativa e a qualidade da execução contratual.

Adicionalmente, por tratar-se de contratação por demanda, em regime de fornecimento futuro e eventual, os serviços e produtos serão solicitados conforme a necessidade efetiva das secretarias, dentro dos limites quantitativos previamente estimados. Dessa forma, a não adoção do parcelamento contribui para a economicidade, a racionalização de processos e a segurança jurídica e operacional da contratação.

## **09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação futura e eventual de empresa especializada na aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, espera-se assegurar que as instalações públicas municipais estejam adequadas às normas técnicas de segurança vigentes, promovendo ambientes protegidos para servidores, usuários e visitantes das unidades vinculadas às secretarias da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

Entre os principais resultados pretendidos destacam-se: a regularização e a manutenção contínua dos equipamentos de combate a incêndio; o cumprimento das exigências legais e normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos reguladores; a mitigação de riscos de acidentes e sinistros; e a preservação do patrimônio público. A padronização dos serviços, aliada à contratação de empresa tecnicamente qualificada, visa garantir maior eficiência na execução, agilidade no atendimento das demandas, rastreabilidade das ações e qualidade dos materiais e serviços, com emissão de laudos e certificados de conformidade.

Adicionalmente, busca-se a otimização da aplicação dos recursos públicos, uma vez que o regime de contratação futura e eventual possibilita o atendimento conforme demanda real, evitando estoques excedentes, desperdícios ou execuções desnecessárias.

Importante destacar que a contratação abrangerá também a frota do transporte escolar, assegurando a recarga dos extintores dos ônibus em circulação e a aquisição de extintores novos sempre que houver incorporação de veículos, como no caso de ônibus recentemente adquiridos. Tal medida visa garantir a segurança dos estudantes e motoristas, além de atender às exigências legais para veículos de transporte coletivo.

Ao final, pretende-se consolidar um sistema de prevenção e combate a incêndios eficaz, funcional e permanentemente atualizado, refletindo o compromisso da gestão municipal com a segurança, a legalidade e a boa governança dos espaços públicos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a contratação futura e eventual de empresa especializada na aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, caberá à Administração Pública Municipal adotar providências administrativas em diferentes fases do processo.

Inicialmente, deverá ser formalizado o processo administrativo, com a juntada de toda a documentação necessária, incluindo este Estudo Técnico Preliminar, a estimativa de preços, a minuta do Termo de Referência (ou Projeto Básico, conforme o caso) e a comprovação da existência de dotação orçamentária compatível.

Na sequência, será necessário elaborar o edital de licitação, definindo a modalidade e o tipo de licitação mais adequados, conforme as características do objeto e os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dada a natureza futura e eventual da contratação, recomenda-se avaliar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

adoção do Sistema de Registro de Preços, que oferece maior flexibilidade para atender às demandas à medida que elas surgirem, sem a necessidade de contratações isoladas.

Concluído o procedimento licitatório, e após a adjudicação e homologação, deverá ser formalizado o contrato administrativo com a empresa vencedora. O instrumento contratual deverá conter cláusulas claras e precisas sobre as obrigações da contratada, prazos de atendimento, critérios de pagamento, vigência, mecanismos de fiscalização e sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

Adicionalmente, recomenda-se que cada secretaria mantenha um controle sistematizado e atualizado dos equipamentos de segurança instalados em cada unidade pública. Esse levantamento permitirá melhor gestão das futuras solicitações, evitando duplicidades, orientando as prioridades e facilitando o acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas.

A adoção dessas providências contribuirá para a eficácia da contratação, o cumprimento dos objetivos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e a promoção de ambientes públicos mais seguros, regulares e adequados às exigências legais de segurança contra incêndios.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação futura e eventual de empresa especializada para a aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio, poderá se relacionar a outras ações voltadas à segurança e à infraestrutura dos prédios públicos municipais. No entanto, trata-se de um objeto que pode ser executado de forma autônoma, uma vez que a Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná já dispõe de estrutura interna e serviços terceirizados suficientes para suprir eventuais necessidades complementares. Portanto, eventuais ajustes físicos para a instalação ou substituição de extintores, como adequação de suportes ou posicionamento estratégico dos equipamentos, também são plenamente atendidos por esses profissionais, que possuem a capacitação necessária para tais intervenções. Isso assegura maior eficiência na operacionalização da contratação e evita a fragmentação de tarefas entre diferentes fornecedores.

Importante destacar que a recarga e manutenção dos extintores de incêndio presentes na frota de ônibus escolares está contemplada nesta contratação, garantindo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

segurança dos estudantes e motoristas, assim como o atendimento às exigências legais para veículos de transporte coletivo.

Adicionalmente, as secretarias municipais contam com servidores regularmente capacitados por meio de cursos de brigada de incêndio, realizados anualmente. Essa formação contínua garante que os colaboradores estejam aptos a manusear os extintores corretamente e a agir com segurança em situações emergenciais, reforçando a política preventiva de segurança adotada pelo Município.

Dessa forma, embora a contratação em questão esteja inserida em um contexto mais amplo de segurança institucional, sua execução independe de contratos complementares, sendo plenamente viável e eficaz com os recursos técnicos, operacionais e humanos atualmente disponíveis na Administração Municipal.

## **12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para futura e eventual aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio não implica, em sua essência, impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade técnica voltada à segurança preventiva. Contudo, é imprescindível observar que alguns resíduos gerados durante os processos de recarga e manutenção — tais como restos de produtos químicos, cilindros danificados, componentes metálicos e etiquetas — requerem descarte adequado conforme a legislação ambiental vigente.

Compete à empresa contratada assegurar que todos os resíduos oriundos da execução dos serviços sejam coletados, armazenados, transportados e descartados de maneira ambientalmente responsável, em conformidade com as normas previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais exigências dos órgãos ambientais e sanitários competentes. Além disso, espera-se que os produtos químicos e materiais utilizados estejam devidamente registrados e regularizados, não representando riscos ao meio ambiente ou à saúde humana.

A Administração Pública Municipal deverá, no processo licitatório, exigir comprovação da licença ambiental da empresa, quando aplicável, bem como a adoção de práticas sustentáveis nas atividades executadas. Essas exigências reforçam o compromisso com os princípios da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade durante toda a vigência contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

Dessa forma, embora os impactos ambientais diretos sejam considerados de baixa relevância, é fundamental que todas as fases da prestação dos serviços sejam realizadas com responsabilidade ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para o atendimento às normas legais vigentes.

### **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição, recarga e manutenção de extintores de incêndio revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, orçamentário e legal. Trata-se de uma necessidade contínua e essencial para a Administração Pública Municipal, relacionada à segurança das edificações públicas, da frota de transporte escolar e à proteção da integridade física de servidores, estudantes, usuários e do patrimônio municipal.

No plano técnico, o mercado dispõe de fornecedores qualificados, com capacidade comprovada para atender às especificações técnicas requeridas, oferecendo soluções em conformidade com as normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis. A modalidade de contratação por meio de processo licitatório em caráter futuro e eventual proporciona maior flexibilidade, permitindo a solicitação dos serviços e materiais conforme a demanda real, o que otimiza a utilização dos recursos públicos e minimiza desperdícios.

Quanto à estimativa orçamentária, baseada em levantamento de mercado, os valores são compatíveis com os praticados por outras administrações públicas e coerentes com o orçamento municipal vigente. Além disso, a Administração conta com estrutura de apoio adequada, incluindo servidores terceirizados para serviços complementares de manutenção predial, bem como equipes capacitadas anualmente em cursos de brigada de incêndio, o que reforça a eficácia da contratação sem gerar custos adicionais correlatos.

Do ponto de vista legal, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se na necessidade de garantir a segurança institucional e o cumprimento das obrigações legais referentes à prevenção e combate a incêndios. Também são observadas as normas ambientais pertinentes, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos e ao uso responsável dos recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro

Fone/Fax (44) 3900-2350/3900-2351

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (44) 3900-2357/(44) 99132-6585

E-mail: [smeplanaltina@yahoo.com.br](mailto:smeplanaltina@yahoo.com.br)

Adicionalmente, a contratação contempla a frota de ônibus escolares do município, assegurando a recarga e manutenção dos extintores de incêndio instalados nos veículos, bem como a aquisição de novos equipamentos conforme a renovação da frota. Essa medida é fundamental para garantir a segurança dos estudantes durante o transporte escolar, atendendo às normas específicas aplicáveis a veículos de transporte coletivo.

Planaltina do Paraná-PR, 15 de julho de 2025.

Luís Antônio Blans da Silva Filho  
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Taynara E. de Oliveira Volpato  
Secretária Geral

Matheus José Paranhos dos Santos  
Secretário Mun. de Planejamento

Sérgio Aparecido Benedetti  
Secretário Mun. de Assistência Social

Roberta Fernanda Aleixo Colombo  
Secretária Mun. de Saúde